ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717 (prefeituradecurraisnovos@ig.com.br)

LEI N.º 1.878, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DENOMINAR DE MARIA LINS DE ARAÚJO A RUA PROJETADA SITUADA NAS PROXIMIDADES DA RUA SUETÔNIA BATISTA, NO BAIRRO PAIZINHO MARIA, EM CURRAIS NOVOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Maria Lins de Araújo** a rua projetada situada nas proximidades da Rua Suetônia Batista, no Bairro Paizinho Maria, na Zona Urbana do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio Prefeito Raul Macedo, 24 de junho de 2009.

Geraldo Gomes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL